



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Número do processo: 4597/2024

1.2 Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. Descrição da necessidade

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO-LETAIS para a Secretaria Guarda Municipal, visando proporcionar aos agentes da GM instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessária para a atuação específica, em sintonia com padrões internacionais e seguindo as diretrizes da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Diante da necessidade acima se iniciou o presente ETP por meio do qual será possível decidir qual é a melhor solução.

2.3 As quantidades foram estimadas com base nas demandas dos materiais, considerando-se informações de ações anteriores.

3. Descrição da contratação como um todo

3.1 A solução a ser contratada consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO-LETAIS** para suprir e atender as demandas da Secretaria da Guarda Municipal no que se refere a disponibilidade de instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessária para a atuação específica, sendo, portanto, uma aquisição importante também para o desenvolvimento dos serviços prestados à comunidade. A solução a ser adquirida deve atender as especificações técnicas e a descrição da tabela localizada no tópico 7 do presente ETP que trata da **Estimativa das Quantidades a serem contratadas**, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RUMB/SACV	Nesio Augusto Ferreira



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Para esta aquisição será necessário que sejam respeitadas as especificações previstas no edital ou então a comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro, conforme art. 42, I, da Lei 14.133/2021.

5.2 A contratação para a aquisição do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

5.3 Caso seja necessário, na duração do fornecimento dos materiais, será possível a subcontratação de empresa, respeitando o limite autorizado pela Administração Direta

6. Levantamento de Mercado

6.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6.1.2. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.



7. Estimativa das quantidades e valores a serem contratadas

7.1. A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas é apresentada na tabela a seguir e estão justificadas no **Anexo I - Memória de Cálculo**:

Item	Especificações	QTDE	UND
01	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE QUE EMITE PULSOS ELÉTRICOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NEUROMUSCULAR, PERMITINDO A INCAPACITAÇÃO TEMPORÁRIA DO AGRESSOR, PELO AGENTE DA LEI. COMANDOS DE ACIONAMENTO AMBIDESTRO E SISTEMA DE EJEÇÃO AUTOMÁTICA DO CARTUCHO. O DISPARO É REALIZADO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO GATILHO DE AÇÃO PROGRESSIVA, QUE AO SER PRESSIONADO, PERMITE QUE O DISPOSITIVO EMITA PULSOS ELÉTRICOS POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 SEGUNDOS.	20	UND
02	CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 6M	100	UND
03	DATAKIT, EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS GERADOS PELO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, ATRAVÉS UM SISTEMA QUE PERMITE A LEITURA E ARMAZENAMENTO DO RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (DATA, HORA, DURAÇÃO DO DISPARO) SEM A NECESSIDADE DE CONEXÕES VIA CABO. PERMITE AJUSTAR A DATA E HORA DOS DISPOSITIVOS CONFORME CONFIGURADO NO COMPUTADOR. POSSUI UM RAIO DE OPERAÇÃO APROXIMADO 5 METROS.	01	UND
04	COLDRE COLDRE PARA DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE EM POLÍMERO.	20	UND
05	PORTA CARTUCHO PARA DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE EM POLÍMERO, PLATAFORMA EM POLÍMERO AJUSTÁVEL NO CINTO.	40	UND
06	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA, SISTEMA DE JATO ESPUMA, ALCANCE DE 2 METROS, AGENTE: CAPSAICINA NATURAL.	200	UND
07	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 85 GRAMAS, ALCANCE: 2 METROS, AGENTE: CAPSAICINA NATURAL, SISTEMA DE JATO: CONE.	50	UND
08	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS, ALCANCE DE 5 METROS, AGENTE CAPSAICINA NATURAL	15	UND



7.2. Para a presente estimativa do valor da contratação foi realizada uma pesquisa de preços simplificada, e foi calculado através de valores apresentados através dos preços praticados no mercado, pela única empresa fabricante fornecedora.

7.3. Após o levantamento de mercado chegou-se ao seguinte valor preliminar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE QUE EMITE PULSOS ELÉTRICOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NEUROMUSCULAR, PERMITINDO A INCAPACITAÇÃO TEMPORÁRIA DO AGRESSOR, PELO AGENTE DA LEI. COMANDOS DE ACIONAMENTO AMBIDESTRO E SISTEMA DE EJEÇÃO AUTOMÁTICA DO CARTUCHO. O DISPARO É REALIZADO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO GATILHO DE AÇÃO PROGRESSIVA, QUE AO SER PRESSIONADO, PERMITE QUE O DISPOSITIVO EMITA PULSOS ELÉTRICOS POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 SEGUNDOS.	UND	20	R\$ 7.240,73	R\$ 144.814,60
02	CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 6M	UND	100	R\$ 284,96	R\$ 28.496,00
03	DATAKIT, EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS GERADOS PELO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, ATRAVÉS UM SISTEMA QUE PERMITE A LEITURA E ARMAZENAMENTO DO RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (DATA, HORA, DURAÇÃO DO DISPARO) SEM A NECESSIDADE DE CONEXÕES VIA CABO. PERMITE AJUSTAR A DATA E HORA DOS DISPOSITIVOS CONFORME CONFIGURADO NO COMPUTADOR. POSSUI UM	UND	01	R\$ 3.288,83	R\$ 3.288,83



	RAIO DE OPERAÇÃO APROXIMADO 5 METROS.				
04	COLDRE COLDRE PARA DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE EM POLIMERO.	UND	20	R\$ 443,35	R\$ 8.867,00
05	PORTA CARTUCHO PARA DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE EM POLIMERO, PLATAFORMA EM POLÍMERO AJUSTÁVEL NO CINTO.	UND	40	R\$ 278,48	R\$ 11.139,20
06	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA, SISTEMA DE JATO ESPUMA 65 GRAMAS, ALCANCE DE 2 METROS, AGENTE: CAPSAICINA NATURAL.	UND	200	R\$ 249,95	R\$ 49.990,00
07	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 85 GRAMAS, ALCANCE: 2 METROS, AGENTE: CAPSAICINA NATURAL, SISTEMA DE JATO: CONE.	UND	50	R\$ 249,95	R\$ 12.497,50
08	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS, ALCANCE DE 5 METROS, AGENTE CAPSAICINA NATURAL	UND	15	R\$ 791,12	R\$ 11.866,80
TOTAL					R\$ 270.959,93

7.4. O valor total estimado da contratação em tela é de R\$ 270.959,93 (Duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

7.5. Em conclusão, chegou-se que a melhor solução foi a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7.6. A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

8.1 O objeto desta contratação será parcelado, tendo como objetivo ampliar a competitividade no certame visando à economicidade. A expectativa é que dessa forma um número maior de participantes que não teriam capacidade ou condições de atender os requisitos para disputar a totalidade do objeto, mas podem fazê-lo em relação a fração da prestação.



9. Da entrega

9.1 A entrega será mediante nota de empenho, no prazo máximo de 60 (trinta dias) após solicitação da requisitante.

9.2 A entrega dos materiais solicitados deverá ser executada no endereço: Quartel da Guarda Municipal de Volta Redonda/RJ - Alameda Alexandre Polastri Filho, nº 10, Ilha São João - Volta Redonda/Rio de Janeiro – CEP: 27.211-117.

9.3 As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hs, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho.

9.4 Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

9.5 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda às especificações do edital.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. Com a adoção da solução de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO-LETAIS** para a SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL, considerando o planejamento realizado, e, observando a necessidade para continuação dos serviços prestados, é possível estabelecer que a quantidade estimada atende de forma satisfatória o período pretendido.

10.2. Pretende-se, portanto, com esta aquisição, substituir os equipamentos e materiais vencidos, bem como atender o anexo I, Item 08, da Portaria Interministerial nº 4.226/2010, que Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, melhorando o desempenho das funções dos servidores e constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A aquisição está prevista no Plano Plurianual (PPA), através do Programa do Governo: 1101 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



13. DO CONTRATO

13.1 Conforme Portaria Interna N.º 001/2024 - GM foram nomeados para atuarem como fiscais de contrato os servidores:

Nésio Augusto Ferreira - Matrícula 304719 – CPF 108162027-70.

Miguel Lobato Rodrigues - Matrícula 304263 – CPF 114111547-62.

13.2 A Secretaria da Guarda Municipal será responsável pela gestão do contrato.

13.3 No caso de descontinuidade no fornecimento, o gestor do contrato tomará as providências cabíveis, buscando outros fornecedores remanescentes da licitação, quando restar à contratada realmente impossibilidade para o fornecimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição se faz de suma importância para garantir a segurança e proteção dos prestadores de serviços, em conformidade com normas regulamentadoras, não tendo o objeto em tela sido contratado por esta administração em período recente.

14.2 É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser, quando possível, destinadas a reciclagem e em último caso descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

14.3 Os equipamentos presentes neste estudo são de natureza durável, sendo possível sua utilização por longo período, evitando grande volume de descarte de materiais.

14.4 A presente contratação não exige licença ambiental.

15. Viabilidade

15.1 Considerando todos os itens já abordados e verificados por esta equipe de planejamento, neste ETP, observou-se a viabilidade técnica da contratação. Aliado a isso, o fato de o objeto ser comum, existentes no mercado e sua compra estar alinhada aos planos estratégicos da Secretaria da Guarda Municipal.

15.2 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Volta Redonda - RJ, em 01 de julho de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GUARDA MUNICIPAL

Processo nº 4597/2024 Fls: _____

Elaborado por:

Roberto J. Fernandes de Oliveira
Inspetor da Guarda Municipal
Matrícula: 304.344

Aprovado por:

Silvano Teixeira de Paula
Secretário da Guarda Municipal
Matrícula 157.520



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GUARDA MUNICIPAL

Processo nº 4597/2024 Fls: _____